



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL Nº 50/2019 - Emenda Aditiva

Ao Projeto de Lei nº 49/2019, de autoria do Vereador Anderson Andrade, que Altera a Lei nº 3.529, de 15 de maio de 2009, que “Dispõe sobre os serviços de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados, denominado motofrete, e dá outras providências”.

Art. 1º Adicione-se no Art. 1º do Projeto de Lei nº 49/2019, a alteração do inciso IV, do Art. 4º da Lei nº 3.529, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

[...]

IV – estar constituída como pessoa jurídica ou firma individual, registrada na Junta Comercial com objeto de prestação de serviços transporte de cargas e encomendas ou microempreendedor individual cadastrado na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu;

[...]”

Sala das Comissões, 16 de julho de 2019

Anderson Andrade
Vereador